

## EDITAL DE LEILÃO

Leilão único: 28 de agosto de 2024 – 10:30h

Leiloeira: **Cátia Fernanda Alievi Toporoski - JUCESP nº 1427**

**LOTE:** Chapas de PC (Policarbonato compacto), na cor: transparente/sólida – nas seguintes metragens e espessuras:

- 258 chapas 6020x2050x1,90mm PCPCCR C/UV
- 93 chapas 6020x2050x3,80mm BCOC/UV
- 98 chapas 6020x2050x2,85mm PCFUME C/UV
- 42 chapas 6020x2050x5,70mm PCCR C/UV2L
- 67 chapas 6020x2050x2,00mm PC BCO C/UV2L
- 43 chapas 6020x2050x2,85mm PCBCOC/UV
- 23 chapas 6020x2050x2,85mm PCCR C/UV2L
- 38 chapas 3000x2050x2,85mm PC CR UV
- 22 chapas 6000x1220x4,00mm POLIC.001
- 21 chapas 3000x2050x4,75mm PC CR UV
- 101 chapas 2440x1220x1,5mm PCCRCUV2LA
- 77 chapas 24400x1220x1,5mm PCCR S/UV
- 3 chapas 6020x2050x4,75mm PCCR C/UV2L
- 6 chapas 3000x2050x3,80mm PC CR UV
- 3 chapas 6020x2050x3,80mm PCCR C/UV2L
- 2 chapas 6000x2050x2,85mm PC

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Antônio Bianchetti, 783 - Iná, São José dos Pinhais - PR, 83065-370.

<https://metalma.ind.br/>

**CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO:** Os lotes se encontram disponíveis para visitação, devendo o interessado entrar em contato com (41) 3599-0110 – WhatsApp, e previamente informar o dia e o horário que deseja realizar a visita, bem como apresentar documento com foto para identificação.

**AVALIAÇÃO:** US\$6,50/kg.

**LANCE INICIAL POR LOTE:** Base de preço utilizada: US\$ 3,30/kg. O valor abaixo mencionado foi estimado na cotação do dólar americano do dia 11/07/2024 (R\$ 5,42). **Na data do leilão, a conversão será efetivada no valor do dólar do dia. Além do valor mencionado, da arrematação incidirá PIS 9,25% e COFINS + 12% ICMS, dos quais deverão ser pagos pelo arrematante.**

• 258 chapas 6020x2050x1,90mm PCPCCR C/UV	- 7.259kg	R\$ 129.834,47
• 93 chapas 6020x2050x3,80mm BCOC/UV	- 5.242 kg	R\$ 93.758,41
• 98 chapas 6020x2050x2,85mm PCFUME C/UV	- 4.138kg	R\$ 74.012,27
• 42 chapas 6020x2050x5,70mm PCCR C/UV2L	- 3.522kg	R\$ 62.994,49
• 67 chapas 6020x2050x2,00mm PC BCO C/UV2L	- 1.990kg	R\$ 35.593,14
• 43 chapas 6020x2050x2,85mm PCBCOC/UV	- 1.814kg	R\$ 32.445,20
• 23 chapas 6020x2050x2,85mm PCCR C/UV2L	- 970kg	R\$ 17.349,42
• 38 chapas 3000x2050x2,85mm PC CR UV	- 799kg	R\$ 14.290,91

• 22 chapas 6000x1220x4,00mm POLIC.001	- 760kg	R\$ 13.593,36
• 21 chapas 3000x2050x4,75mm PC CR UV	- 736kg	R\$ 13.164,10
• 101 chapas 2440x1220x1,5mm PCCRCUV2LA	- 539kg	R\$ 9.640,55
• 77 chapas 2440x1220x1,5mm PCCR S/UV	- 415kg	R\$ 7.422,69
• 3 chapas 6020x2050x4,75mm PCCR C/UV2L	- 235kg	R\$ 4.203,21
• 6 chapas 3000x2050x3,80mm PC CR UV	- 168kg	R\$ 3.004,85
• 3 chapas 6020x2050x3,80mm PCCR C/UV2L	- 162kg	R\$ 2.897,53
• 2 chapas 6000x2050x2,85mm PC	- 84kg	R\$ 1.502,42

### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PAGAMENTO:** À vista no prazo de 24 horas, após a arrematação, com pagamento integral na conta da leiloeira.

**COMISSÃO:** 5% sobre a arrematação, somente à vista, via pix, na conta da leiloeira.

**TAXA ADMINISTRATIVA:** conforme tabela em anexo.

**FRETE:** Fica o arrematante responsável pela retirada.

TAXA ADMINISTRATIVA	
VALOR	TAXA
R\$ 0,00 à R\$ 499,99	R\$ 100.00
R\$ 500,00 à R\$ 999,99	R\$ 200.00
R\$ 1.000,00 à R\$ 4.999,99	R\$ 300.00
R\$ 5.000,00 à R\$ 9.999,99	R\$ 700.00
R\$ 10.000,00 à R\$ 19.999,99	R\$ 1,200.00
R\$ 20.000,00 à R\$ 29.999,99	R\$ 1,600.00
R\$ 30.000,00 à R\$ 39.999,99	R\$ 2,100.00
R\$ 40.000,00 à R\$ 49.999,99	R\$ 2,500.00
R\$ 50.000,00 à R\$ 59.999,99	R\$ 3,000.00
R\$ 60.000,00 à R\$ 69.999,99	R\$ 3,500.00
R\$ 70.000,00 à R\$ 79.999,99	R\$ 4,000.00
R\$ 80.000,00 à R\$ 89.999,99	R\$ 4,500.00
R\$ 90.000,00 à R\$ 99.999,99	R\$ 5,000.00
R\$ 100.000,00 à R\$ 109.999,99	R\$ 5,500.00
R\$ 110.000,00 à R\$ 119.999,99	R\$ 6,000.00
R\$ 120.000,00 à R\$ 149.999,99	R\$ 7,000.00
R\$ 150.000,00 à R\$ 159.999,99	R\$ 8,500.00
R\$ 160.000,00 à R\$ 199.999,99	R\$ 10,000.00
Acima de R\$ 200.000,00	R\$ 12,000.00

**OBSERVAÇÕES:** Da arrematação incidirá PIS e COFINS + ICMS que deverão ser pagos pelo arrematante.

## CONDIÇÕES DE VENDA

### **1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão**

1.1. Os leilões serão realizados por meio exclusivamente eletrônico através do site <https://topoleiloes.com.br/>

1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio do site do Leiloeiro, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

1.3. Ao Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta dos bens, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza.

1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eireli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários.

### **2. Das visitas prévias**

2.1. As fotos divulgadas são do produto original, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, se assim quiserem, para a identificação do bem e do local onde se encontram estocados, conforme a foto divulgada.

### **3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - online**

3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação online dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão.

3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão.

3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - online, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - online no site do Leiloeiro, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote.

3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. Se há a intenção de compra em copropriedade, essa informação deverá ser registrada quando do cadastro e habilitação, com a identificação das pessoas físicas ou jurídicas que irão efetuar a aquisição em condomínio, bem como informado o percentual de copropriedade de cada uma delas e juntada a documentação dos demais participantes na aquisição.

3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - online não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

#### **4. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador**

4.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral. Na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, independentemente de qual tenha sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o bem liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda.

4.2. Caso haja desistência do Arrematante antes de efetuar o pagamento do bem, conforme previsto no item 4.1, tanto o Vendedor como o Leiloeiro poderão cobrar multa de 3% (três por cento) do valor total do arremate e o cadastro do Arrematante será bloqueado para os leilões futuros do Vendedor.

4.3. Após formalizado o instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso.

#### **5. Dos procedimentos gerais para pagamento**

5.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 1 (um) dia útil, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. Ainda, incidirá a taxa administrativa como mencionado nas condições de pagamento.

5.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente pelo Arrematante/Comprador por meio de transferência bancária, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque.

5.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade de o Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas, em especial, neste edital, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. a qualquer ressarcimento.

#### **6. Do rompimento e consequências da condição resolutiva**

6.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado

monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei, mediante aplicação do índice INPC acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição.

6.2. O disposto no item 5.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato.

6.3. O Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância.

6.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos.

#### **7. Do foro de eleição**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba/PR, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital.